



WEG S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ sob nº 84.429.695/0001-11

COMUNICADO AO MERCADO

Solicitação de Esclarecimentos Sobre Notícia

Resposta ao Ofício nº 230/2026/CVM/SEP/GEA-1

Acusamos o recebimento, em 27/07/2026, do Ofício nº 230/2026/CVM/SEP/GEA-1, cuja transcrição é apresentada no Anexo A.

A Companhia confirma a veracidade da informação veiculada na matéria publicada em 25/07/2026 pela CNN Brasil, intitulada “Weg: Crescimento é pressionado por alta do real apesar de exterior positivo”.

A Companhia esclarece que tal informação não representa fato novo ou evento extraordinário, visto que a expectativa de investimentos para 2026 foi apresentada em seu Relatório da Administração, parte integrante das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP). Em 2026, o orçamento de capital da Companhia prevê investimentos de R\$ 3.539,5 milhões em ativos imobilizados, além de R\$ 22,4 milhões em ativos intangíveis.

A esse respeito, a Companhia esclarece que a divulgação da expectativa de investimentos para 2026 também decorre do atendimento às exigências regulatórias aplicáveis às demonstrações financeiras anuais. Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 80/2022, as demonstrações financeiras devem ser acompanhadas do Relatório da Administração e, se houver, da proposta de orçamento de capital, no âmbito dos quais a Companhia apresenta informações sobre seu planejamento de investimentos.

Adicionalmente, a Companhia entende que a menção à expectativa anual de investimentos, de forma isolada, não deve ser interpretada como divulgação de projeção de desempenho futuro (*guidance*), uma vez que não permite, por si só, inferir resultados financeiros ou operacionais futuros. A concretização dos resultados da Companhia depende de uma série de fatores adicionais, incluindo, entre outros, condições de mercado, demanda, preços, câmbio, ritmo de execução dos investimentos, ambiente macroeconômico e utilização de capacidade instalada.

Com base neste contexto, salvo melhor juízo da CVM, a Companhia entende que as informações divulgadas não configuram ato ou fato relevante.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Jaraguá do Sul, 28 de julho de 2026

André Meneguetti Salgueiro

Diretor de Finanças e
Relações com Investidores

Anexo A – Transcrição do Ofício nº 367/2023/CVM/SEP/GEA-1

Ofício nº 230/2026/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

Ao Senhor

André Meneguetti Salgueiro

Diretor de Relações com Investidores de
WEG S.A.

Av. Prefeito Waldemar Grubba 3300, Vila Lalau

Jaraguá do Sul – SC

CEP: 89256-900

E-mail: ri@weg.net

c/c: emissores@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM 19957.012861/2026-15**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada, em 25.07.2026, na mídia CNN Brasil, seção Infra, sob o título "Weg: Crescimento é pressionado por alta do real apesar de exterior positivo", em que constam as seguintes afirmações:

[...]

O grupo reafirmou sua expectativa de investimentos para o ano de R\$ 3,54 bilhões em ativos imobilizados, além de R\$ 22,4 milhões em ativos intangíveis.

[...]

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.
3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
4. Ademais, ressaltamos que a prática de divulgar ao mercado suas expectativas de desempenho futuro (guidance), tanto de curto como de longo prazo, principalmente no que se refere aos aspectos financeiros e operacionais dos seus negócios, envolve a elaboração de projeções quantitativas.

5. Nesse sentido, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 20 da Resolução CVM nº 80/22, **determinamos**, caso as afirmações em comento sejam verídicas, a atualização dos itens correspondentes do Formulário de Referência do emissor.
6. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
7. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até **28.07.2026**.